



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 341/81

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL."

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar Operações de Crédito com o Fundo do Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul (FUNDURBANO/RS), através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no Valor de- CR\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), amortizável em até 4 (quatro) anos, incluída carência de até 1 (Hum) ano, vencendo juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o saldo devedor corrigido, correção monetária prefixada de 14% - (Quatorze por cento) ao ano e taxa de administração de 1% (um por cento).

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da Operação de Crédito a quota-parte municipal no Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM).

Art. 3º - O produto de empréstimo será aplicado em Calçamento e Iluminação Pública.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata esta lei.

Art. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recursos para as amortizações e os encargos.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 29 de junho de 1981.

Tranquilo Zanetti
-PREFEITO-

*Aprovado por unanimidade
em 08.08.81
Belmiro Trecco
João Biot*